



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 269, de 24 de julho de 1978

Denomina Ruas, travessas e avenidas da cidade de Jericó e dá outras providências.

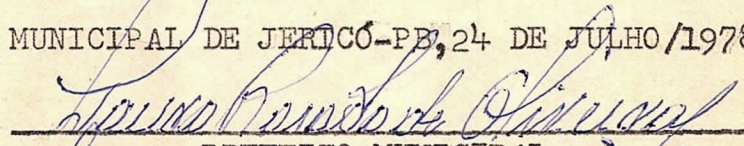
O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

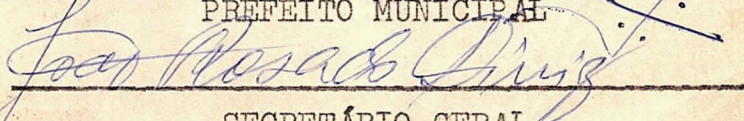
Art. 1º - Fica denominado as Ruas, travessas e avenidas da cidade de Jericó, conforme relação nominal abaixo discriminada:

- /01 - José Mesquita
- /02 - Rua da Matriz
- /03 - João Belarmino
- /04 - Francisco Basílio da Silva
- /05 - Horácio de Freitas
- /06 - Cirilo de Freitas
- /07 - Hospício de Sousa Melo
- /08 - Erundina de Oliveira
- /09 - Bernardino de Freitas
- /10 - Joaquim Idalino
- /11 - Nestor Pires de Oliveira
- /12 - Manoel de Sousa Pedrosa
- /13 - Lopes de Figueirêdo
- /14 - Valdevino Pereira
- /15 - Joaquim Pereira da Silva
- /16 - Sebastião Mercê de Oliveira
- /17 - Raul Rodrigues
- /18 - Laurentino Alves
- /19 - Balbino de Sousa
- /20 - Cornélio da Costa Lima
- /21 - Elias Pereira da Silva
- /22 - Francisco Henrique de Sá
- /23 - Cícero Amaro
- /24 - Laurentino de Sousa Melo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 24 DE JULHO/1978


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO GERAL